

anual de certidão acerca da preservação da compatibilidade de horários, nos termos do art. 1º, II, do Decreto Estadual nº 1.950, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO as possíveis mudanças na situação fático-jurídica dos servidores, as quais podem obstar a manutenção da regularidade das acumulações de cargos públicos;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de manter rotina de fiscalização quanto ao efetivo cumprimento da Constituição e das leis, tendo em vista a inafastável necessidade de atenção aos princípios que a regem, devendo zelar pela lisura e pela eficiência de seus servidores;

E CONSIDERANDO, por fim, a prerrogativa conferida ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA), para expedir RECOMENDAÇÕES, no exercício da defesa dos valores, interesses e direitos da coletividade, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito e aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, RECOMENDA aos órgãos e entidades de saúde e de segurança pública do Estado do Pará que adotem rotina anual de fiscalização quanto à existência/preservação de compatibilidade de horários para fins de acumulação de cargos públicos, requisitando de todos os servidores declaração atualizada, nos termos do art. 1º, II, do Decreto Estadual nº 1.950, de 28 de dezembro de 2017, bem como que zelem pelo efetivo cumprimento da carga horária prevista em lei para os respectivos cargos.

Por oportuno, uma vez que, por meio do PAP ao norte citado, os órgãos/entidades foram cientificados das diversas notícias de fato que relatam acumulações indevidas, e tendo em vista que lhes compete a instauração do devido processo administrativo disciplinar, nos termos do Decreto nº 1.950/2017, com a garantia do direito de opção ao servidor, comunica-se que eventuais novas notícias de fato que versarem sobre a matéria serão, incontinenti, encaminhadas aos envolvidos, com o compromisso de que informem a este MPC/PA as providências adotadas.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, para responder por escrito sobre sua adesão ou não às recomendações.

Havendo aceitação, assinala-se prazo de 30 (trinta) dias para encaminhamento do plano de fiscalização, contados a partir do fim do prazo anterior. Esta Recomendação não dispensa o cumprimento dos demais comandos constitucionais, legais e infralegais e das decisões do controle externo ou judiciais relativos ao tema de que trata.

A omissão na remessa de resposta no prazo estabelecido será considerada como recusa ao cumprimento da Recomendação, obrigando este órgão ministerial a tomar as medidas cabíveis perante o Tribunal de Contas do Estado.

Publique-se o presente ato no DOE.

Belém, 29 de outubro de 2019.

Felipe Rosa Cruz

Procurador de Contas

Titular da 3ª Procuradoria de Contas

Respondendo pela 6ª Procuradoria de Contas

Protocolo: 501480

PORTARIA Nº 360/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que, no mês de dezembro, o servidor Armando Barbosa da Fonseca está completando mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício no cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, para fins de progressão por antiguidade, conforme anuncia o Memorando nº 38/2019-DGP/MPC/PA, de 13/11/2019;

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Finanças e Planejamento proferida nos autos do processo administrativo nº 2019/562014, pela qual a progressão acima indicada atende ao limite de despesa com pessoal previsto na LRF;

CONSIDERANDO, por fim, os arts. 23 e 24 da Lei Estadual nº 8.596/2018, a Resolução nº 12/2018-MPC/PA-Conselho e tudo o mais que consta dos autos;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ARMANDO BARBOSA DA FONSECA, matrícula 200101, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, Progressão Funcional por Antiguidade para o Nível 3, Referência B, da Tabela Referencial de Vencimentos deste Ministério Público de Contas, a partir de dezembro/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 28 de novembro de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 501551

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DE DESPESA: 2019NE00552

Valor: 15.000,00

Data: 27/11/2019

Objeto: realização de serviços técnicos profissionais especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para os servidores e membros do Ministério público de Contas.

Inexigibilidade: 10/2019 MPC/PA

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.128.1442.8404.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado (s):

Nome: AMCN TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTABIL EIRELI

Endereço: Alameda Brasil nº28, bairro Marambaia Belém/PA, CEP:66.615-485

Ordenador: SILAINE KARINE VENDRAMIN

Protocolo: 501270

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 7.045/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

I - CONCEDER à Promotora de Justiça AGAR DA COSTA JUREMA 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2005/2008, e AUTORIZAR o gozo no período de 1º a 30/10/2019.

II - CONCEDER ao Promotor de Justiça BRUNO ALVES CÂMARA 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2015/2018, e AUTORIZAR o gozo no período de 15/10 a 13/11/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 25 de novembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 501377

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2019-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à CARTA CONVITE Nº 003/2019-MP/PA, do Processo Administrativo n.º 225/2018-SGJ-TA, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de reforma em sede do MPPA no município de Oriximiná:

• Todas as empresas participantes foram enquadradas como EPP/ME para os efeitos da Lei nº 123/2006 por apresentarem a documentação exigida no item 6 do edital.

• Foi INABILITADA a empresa R E V INSDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, em razão do descumprimento do subitem 8.2.3.6, alínea “c”, uma vez que não comprovou o vínculo do profissional Regian Santana Cavalcante; também em razão do descumprimento do subitem 8.2.3.2.1, em função de não ter sido comprovada a execução de serviços referentes à assentamento de piso em granito, conforme exige a alínea “a” do referido item;

• Foras HABILITADAS as empresas NORTEBEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP e CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA – EPP, uma vez terem atendido todas as exigências contidas no item 8 do Edital. Informamos que o prazo para recurso correrá conforme Art.109, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 28 de novembro de 2019.

1. a) Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 501597

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA 7182/2019-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO, PROM.2A.ENTR, Matrícula nº 999.1362, lotado na Promotoria de Justiça de Maracanã, a importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 22/11/2019 a 19/12/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 360,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 28 de novembro de 2019.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 501314

PORTARIA 7181/2019-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor ROSANA RIBEIRO LUIZ, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1194, lotada na Promotoria de Justiça de Altamira, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 22/11/2019 a 19/12/2019, conforme abaixo: